



INDICAÇÃO Nº IND 4019/2005

Protocolo Legislativo para registro e, e (Do Sr. Deputado Brunelli)

guida, à CIESMAT
m 20/10/05

Carolina Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação da rede de captação de esgoto nas QR's 120, 121 e 122, Setor Norte da cidade de Santa Maria, RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a implantação da rede de captação de esgoto nas QR's 120, 121 e 122, Setor Norte da cidade de Santa Maria, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar da importância para saúde e meio ambiente, o saneamento básico em algumas cidades do Distrito Federal está longe de ser adequado, principalmente nas QR's 120, 121 e 122, Setor Norte da cidade de Santa Maria.

Para se ter uma idéia, no Brasil mais da metade da população não conta, sequer, com redes para coleta de esgotos e 80% dos resíduos gerados são lançados diretamente nos rios, sem nenhum tipo de tratamento.

O descaso e a ausência de investimentos no setor de saneamento na cidade de Santa Maria, em especial nas áreas mencionadas, compromete a qualidade de vida da população e do meio ambiente. Enchentes, lixo, contaminação dos mananciais, água sem tratamento e doenças apresentam uma relação estreita. Diarréias, dengue, febre tifóide e malária, que resultam em milhares de mortes anuais, especialmente de crianças, são transmitidas por água contaminada.

A implantação da rede de captação de esgoto e água potável além de trazer melhoria de vida daquela população, também proporcionará um salto de qualidade na prevenção de doenças causadas principalmente, pela ausência dessas benfeitorias.

Diante do exposto, temos a certeza de que esta Companhia se empenhará ao máximo para implantar essa rede de captação de esgoto, conclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

